



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

**Edital Integrado Proex e Proaes n° 17 -2023 - Edital de Seleção de talentos
Musicais para Apresentação no Arraial da Ufac**

A Universidade Federal do Acre (Ufac), representada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex), torna público aos estudantes de graduação e/ou pós-graduação, regularmente matriculados nesta Instituição de Ensino Superior que se encontram abertas as inscrições no Edital de Seleção de talentos Musicais para Apresentação no Arraial da Ufac, de acordo com a Portaria Normativa n.º 39, de 12 de dezembro de 2007; Decreto n.º7.234 de 19 de junho de 2010 e, Decreto n.º7.416 de 30 de dezembro de 2010, Lei n.º 12.711/2012 e neste Edital.

1. DO OBJETIVO GERAL

1.1. Selecionar estudantes músicos, regularmente matriculados, a participar das apresentações das festas juninas na Universidade no campus Rio Branco e Cruzeiro de Sul.

2. DOS OBJETIVOS

Promover e difundir apresentações culturais no arraial da Universidade.

Apoiar e incentivar atividades culturais na Ufac.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para candidatar-se no edital, o estudante deverá atender as seguintes condições:

- a) estar matriculado e cursando qualquer Curso de Graduação ou Pós-Graduação da Ufac na modalidade presencial;
- b) ter disponibilidade para ensaios com a equipe musical a qual fará parte sem prejuízos das atividades acadêmicas;
- c) ter comportamento ético e responsável com os membros da equipe e coordenadores;
- d) realizar as atividades estabelecidas no planejamento posterior a seleção.

- e) Tocar algum dos instrumentos listado a seguir e que são típicos de festas juninas – Sanfona/acordeão, pandeiro, Zabumba, triângulo, violão, cavaquinho entre outros.
- f) Conhecer as normas constante nesse edital e inscrever-se.

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO NA BOLSA

4.1. Os documentos exigidos para a inscrição constantes abaixo:

- a) ficha de inscrição do candidato (Anexo I) devidamente preenchida;
- b) cópia da declaração de matrícula ou histórico escolar;
- c) comprovante de CONTA CORRENTE ou CONTA POUPANÇA de qualquer banco, desde que esteja no nome do candidato;
- d) cópia do RG;

4.2 Os documentos, em formato único, devem ser enviados para a Dacic/Proex por meio do endereço eletrônico dacic.proex@ufac.br

4.3 Existindo mais candidatos aptos do que vagas, a classificação ocorrerá por um apresentação para comissão para criterios de desempates e classificação geral;

5. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E LOCAL DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

5.1. As inscrições deverão ser efetivadas através do preenchimento do formulário anexo I, envio dos documentos, **em anexo único**, formato PDF, conforme subitem 4.1.

5.2. O período de inscrições para a concorrer ao auxílio será do dia 23 a 29 de maio de 2023.

6. DA AVALIAÇÃO DOS AUXÍLIOS E DAS MODALIDADES OFERTADAS

6.1. A avaliação será apenas análise documental dos estudante de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.

Existindo mais candidatos aptos do que o números de vagas ocorrerá por um apresentação para comissão para criterios de desempates e classificação geral;

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

7.1 O presente Edital se desenvolverá conforme quadro abaixo:

ETAPAS	DATAS
Período de abertura das inscrições e entrega dos documentos	Dias 22 a 29 de maio de 2023
Resultado Preliminar	Dia 30 de maio de 2023
Período de Recursos	Dia 31.5 a 01 06 de 2023
Resultado Final	Dia 05 de junho de 2022
Início dos ensaios	Dia 06 de junho de 2023
Apresentação em Rio Branco	Entre os dias 09 e 10 de junho de 2023.
Apresentação em Cruzeiro	Entre os dias 07 e 08 de julho de 2023.

8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado final será publicado no site <http://www2.ufac.br/editais/proex>.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Em caso de recurso, o estudante deverá protocolar o pedido para o e-mail informado no subitem 4.
- 9.2. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, sem identificação e que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital.
- 9.3. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

10. DO PERÍODO DE VIGENCIA E QUANTIDADE DE AUXÍLIOS

- 10.1. Aos alunos que forem selecionados para participarem dos ensaios e apresentações receberão um auxílio por equipe de R\$ 1.000,00 em uma só parcela no mês de junho no campus Rio Branco e no mês de julho no campus floresta na cidade de Cruzeiro do Sul..
- 10.2. Serão selecionados :
 - 10.2.1 - 06 Alunos (equipes) para Rio Branco e 06 Alunos (equipes) para Cruzeiro do Sul.
 - 10.2.2 – Será dois dias de apresentação 03 faz as apresentações no primeiro dia e 03 no segundo dia, no arraial da Ufac.
- 10.3. A proposta aprovada receberá um auxílio no valor de R\$ 1.000,00 (mil) reais por equipe no mês de junho em Rio Branco e em julho em Cruzeiro do Sul.

11. DAS ATIVIDADES DE CONTRAPARTIDA

- 11.1. Os beneficiários oferecerão contrapartidas acadêmicas, através dos ensaios e da apresentação

no dia do arraial da Ufac.

12. DAS IRREGULARIDADES

12.1. Configuram irregularidades cometidas por estudantes (candidatos) participantes deste processo seletivo:

- a) não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital e caso seja solicitado (em qualquer fase do processo), não apresentar documentos complementares;
- b) o recebimento do auxílio por alunos formados, desvinculados, desligados, e outros motivos que exclua o vínculo do estudante com a Ufac.
- c) a inexatidão nas declarações verbais e escritas, inverdades, omissões de dados relevantes, irregularidades de documentos (falsificação ou fraude) ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital;
- d) o não cumprimento das atividades de contrapartida descritas no item 11 e 13 deste Edital.

12.2. As informações prestadas pelos estudantes candidatos ficarão sujeitas ao Art. 299 do Código Penal Brasileiro, Lei n.º 2848/40: “Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

12.3. O recebimento do auxílio de forma irregular ensejará a devolução da mesma à União.

13. DO CANCELAMENTO DO AUXILIO

13.1 O estudante terá seu auxílio cancelado por:

- a) solicitação do estudante;
- b) constatação de fraude das informações prestadas pelo estudante durante qualquer etapa do processo seletivo;
- c) abandono, trancamento geral de matrícula ou perda do vínculo acadêmico;
- d) negligência na realização das tarefas de contrapartida definidas no item 11 e 13 deste Edital.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

14.1. O repasse financeiro dar-se-á através de depósito bancário em CONTA CORRENTE OU POUPANÇA PESSOAL DO ESTUDANTE BENEFICIADO, que deverá ser informada no

ato de inscrição, não sendo aceitas contas de terceiros.

- 14.2. A liberação dos recursos (pagamento) estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério da Educação (MEC);
- 14.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Proex ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. O estudante deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ser beneficiado com programa de apoio aos desportistas da Ufac.
- 15.2. Dúvidas e informações sobre o presente Edital poderão ser obtidas pelo e-mail do item 4.
- 15.3. A Proex/Dacic reservar-se-á o direito de convocar, após publicação do resultado final desta seleção e a qualquer tempo, os estudantes selecionados para apresentação de documentos que comprovem quaisquer dos dados apresentados que possam ter contribuído para sua adequação aos critérios deste Edital.
- 15.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Proex- Dacic.

Rio Branco-Ac, de 22 de maio de 2023.

Prof. Dr. Carlos Paula de Moraes
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Prof. Dr. Isaac Dayan Bastos da Silva
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

ANEXO I

Seleção de Equipe Musical Ufac 2023

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO			
DATA DE NASCIMENTO	RG	CPF	
NATURALIDADE		NACIONALIDADE	
MATRÍCULA	CURSO	PERÍODO	TURNO
EMAIL	CELULAR	TEL. FIXO	
Campus Rio Branco ()		Campus Flores Cruzeiro do Sul ()	

DADOS BANCÁRIOS (pessoais)

NOME DO BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VARIAÇÃO DA POUPANÇA (Se for o caso)

Declaro que todas as informações acima citadas são verdadeiras e que estou consciente que a não veracidade das mesmas acarretará a minha desclassificação no presente processo seletivo.

----- Ac, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Candidato